



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICIPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE**, com sede à Rua Cabo Gaudêncio Pereira de Sá, nº 122, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.944/0001-18, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.404-67, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 069/2020**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	PERÍODO DO REAJUSTE	PERCENTUAL	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	AGOSTO 2020 À AGOSTO 2021	16,68 % (Dezesseis, vírgula sessenta e oito por cento)	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 116.267,72 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 1.613.625,45 (Hum milhão seiscentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

3.3 - O valor do Contrato após os Termos Aditivos de Acréscimo passou a ser de **R\$ 2.016.781,94 (Dois Milhões, Dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).**

3.4 - O Valor total do reajuste corresponde a **R\$ 116.267,72 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

3.5 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 2.133.049,66 (Dois milhões, cento e trinta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 15.451.1502.1815.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de Novembro de 2021.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE


GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE
Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF nº 00618434608

2 
CPF nº 045482084-45